



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2761 – Itajá/RN, 17 de novembro de 2025.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTE SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlisvan Gomes da Silva
1º Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2º Secretaria

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretaria de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2761 – Itajá/RN, 17 de novembro de 2025.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

Portaria nº 719/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares a servidora efetiva, Senhora FRANCISCA DAS CHAGAS BEZERRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, sendo que o gozo ocorrerá no período de 01/12/2025 à 30/12/2025.

Art. 2º - A servidora volta suas atividades laborais no dia 31 de dezembro de 2025. Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 103 da Lei Municipal nº 440/2023, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 720/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Pagamento do Terço de Férias regulamentares a servidora efetiva, Senhora KALIZIA MARIA DA SILVA LOPEZ, lotada na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, no cargo de Departamento dos Recursos Humanos, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Parágrafo Único. O terço de férias será concedido conforme o disposto no art. 103 da Lei nº 440, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 721/2025

Designa o gestor de contrato abaixo descrevendo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FRANCLEVERSON JORGE MOURA DA COSTA, CPF nº xxx.xxx.534-69, nomeado por meio da Portaria nº 068/2025, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de direito uso de Sistemas Integrados para Gestão Pública, hospedagem e prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da Legislação Brasileira e SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, além da migração de dados existentes nos sistemas em produção, treinamento dos sistemas, e suporte técnico as unidades operacionais integradas, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Itajá/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

DESPACHO

Assunto: Rescisão Unilateral do Contrato nº 042/2024

Considerando que o contratado SILVIO SHERNERY DA CUNHA, admitido por meio do Contrato nº 042/2024, para a função de Vigia de Patrimônio Público, não vem comparecendo a seu expediente há meses, sem qualquer justificativa formal;

Considerando que tal conduta caracteriza inexecução contratual, conforme estabelecido na Cláusula Oitava;

DETERMINO a adoção das providências necessárias para o encerramento do vínculo contratual, com a devida rescisão unilateral, por justa causa, do Contrato nº 042/2024, celebrado entre o Município de Itajá/RN e o contratado SILVIO SHERNERY DA CUNHA, observadas as formalidades legais e a publicação do extrato.

Itajá/RN, 17 de novembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

DECRETOS

Decreto nº 052/2025

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 21 de novembro de 2025, e dá outras providências.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, de 04 de novembro de 1997,

CONSIDERANDO o feriado do Dia da Consciência Negra, celebrado em 20 de novembro de 2025 (quinta-feira), e visando à racionalização dos serviços públicos e à economicidade administrativa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Itajá/RN no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), mantendo-se em pleno funcionamento todas as unidades de saúde e os serviços de limpeza pública, aplicando-se o ponto facultativo apenas aos demais setores da administração municipal.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às atividades e serviços considerados essenciais, cujas jornadas e funcionamento obedecerão aos respectivos regimes especiais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itajá/RN, 17 de novembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

PODER LEGISLATIVO

Ato da Mesa Diretora nº 027/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedece as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao senhor Wlisvan Gomes da Silva cinco (05) diárias ao valor unitário de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de João Pessoa/PB, na data de 20 a 24 de novembro de 2025, onde o mesmo, compondo a comitiva do Presidente Vereador Carlos Marcondes Matias Lopes, cumprirá agenda oficial.

Parágrafo Único - O senhor Vereador Wlisvan Gomes da Silva comparecerá, ao 38º Congresso para Gestores Públicos, na cidade de João Pessoa/PB a fim de tratar de interesses oportunos ao Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2761 – Itajá/RN, 17 de novembro de 2025.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 17 de novembro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Ato da Mesa Diretora nº 028/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao senhor Carlos Marcondes Matias Lopes cinco (05) diárias ao valor unitário de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de João Pessoa/PB, na data de 20 a 24 de novembro de 2025, onde o mesmo, cumprirá agenda oficial.

Parágrafo Único – O senhor Vereador Carlos Marcondes Matias Lopes comparecerá, ao 38º Congresso para Gestores Públicos, na cidade de João Pessoa/PB a fim de tratar de interesses oportunos ao Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 17 de novembro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Liana Bruna de Lima Higino
Tesoureira da Câmara Municipal de Itajá/RN

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO